



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Sexta-feira, 31 de julho de 2026.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Sexta-feira, 31 de julho de 2026.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 321 DE 31 DE JULHO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Dispensar VANUSA DA SILVA GOMES PORTO, da Função Gratificada de Chefe de Divisão, símbolo FG I (1669), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 04858/2026

PORTARIA Nº 322 DE 31 DE JULHO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I – Exonerar MAIRNEY NOGUEIRA DE ARAUJO, do cargo em comissão de Assessor do Procurador-Geral, símbolo DAS III (4225), da Procuradoria-Geral do Município, a contar da data desta publicação;

II – Nomear GABRIEL DOS SANTOS AMARO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor do Procurador-Geral, símbolo DAS III (4225), da Procuradoria-Geral do Município, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 04859/2026

PORTARIA Nº 323 DE 31 DE JULHO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Exonerar NATÁLIA DE MEDEIROS PIRES, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS IV (3597), da Secretaria Municipal de Fazenda e Fiscalização Tributária, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 04860/2026

PORTARIA Nº 324 DE 31 DE JULHO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Exonerar, a pedido, PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BARRETO, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, símbolo SM (0075), da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 04861/2026

PORTARIA Nº 325 DE 31 DE JULHO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Designar EDGAR JOSE SILVA MARTINS, Subsecretário de Desenvolvimento e Mudanças Climáticas, matrícula nº 60/736.696-6, para responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sem prejuízo de suas atribuições, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 04862/2026

CORREÇÃO

Na Portaria nº 319 de 27 de Julho de 2026, publicada em 28 de Julho de 2026, Diário Oficial Eletrônico.

Onde se lê:

PROFESSOR II

CLASSIFICAÇÃO GERAL NEGRO/INDÍGENA	
360º	CAMILA SILVA SANTOS

Leia-se:

PROFESSOR II

CLASSIFICAÇÃO GERAL NEGRO/INDÍGENA	
360º	CAMILA SILVA E SILVA

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 04863/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

PREVIDÊNCIA

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE NOVA IGUAÇU – PREVINI

PORTARIA PREVINI Nº156/2026 DE 24 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **MARIA CELIA MACHADO BELEM**, Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/683.964-1, com os proventos integrais de R\$5.040,90 (cinco mil e quarenta reais e noventa centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº14.189/26, art.1º, § único.....	R\$ 3.790,15
Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº14.189/26, art.1º, § único.....	R\$ 1.250,75

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº2026/04/383

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 24 DE JULHO DE 2026

EDUARDO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 04864/2026

PORTARIA PREVINI Nº157/2026 DE 24 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b", § 2º, § 3º, § 8º e § 17º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03, art. 60, art.62, Incisos I, II e III, art.84, §1º, §2º, §3º, §4º, §5º, incisos I e II, §6º, §7º, §8º, §9º, §10, §11, § 12, §13 e art.85 da Lei nº 4.419/14 – PREVINI c/c arts.2º e 30 da Lei Complementar

nº083/2022, **GLAUCIA BARBARA BAPTISTA RAMOS**, no cargo de Professora II, Nível 4, Classe "D", matrícula nº10/697.838-1 com proventos fixados em R\$1.867,64 (mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro reais) correspondentes ao valor dos proventos proporcionais, na razão de 7.070/10.950 dias.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28.06.2022.

Ref.: Processo nº 2026/01/129

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 24 DE JULHO DE 2026

EDUARDO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 04865/2026

PORTARIA PREVINI Nº158/2026 DE 24 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **JACIRA BARBOSA DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais I, Nível I-A, Padrão de Vencimento "I" matrícula nº10/682.335-5, com os proventos integrais de R\$2.384,79 (dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Nível I-A, Padrão de Vencimento "I", Lei nº 4.095/2011, anexo VII, Decreto nº 13.540/2024, art 1º e Lei nº 5.175/2024, art 1º.....	R\$ 1.766,51
-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento, Lei nº4.647/2017, art.3º	R\$ 618,28

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2023/05/413

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 24 DE JULHO DE 2026

EDUARDO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 04866/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA PREVINI Nº159/2026 DE 24 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM**:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **MARINALVA LOPES VIANNA**, Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/683.645-6 com os proventos integrais de R\$5.040,90 (cinco mil e quarenta reais e noventa centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº14.189/26, art.1º, § único..... R\$ 3.790,15

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 33% (trinta e três por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 1.250,75

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº2026/02/188

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 24 DE JULHO DE 2026

EDUARDO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 04867/2026

PORTARIA PREVINI Nº160/2026 DE 24 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM**:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **CRISTINA CABRAL DE LIMA MENDES**, Professor II, Classe D, Nível 6 matrícula nº10/694.673-5 com os proventos integrais de R\$4.699,79 (quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº14.189/26, art.1º, § único..... R\$ 3.790,15

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 909,64

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº2026/01/125

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 24 DE JULHO DE 2026

EDUARDO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 04868/2026

PORTARIA PREVINI Nº161/2026 DE 24 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM**:

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, Súnicos e art.29, Súnicos da Lei Complementar nº083/2022, **TATIANA ROZALINO CAVALCANTE LINHARES**, no cargo de Professor II, Classe C, Nível 4, matrícula nº10/708.799-2 com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2026/02/180

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 24 DE JULHO DE 2026.

EDUARDO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 04869/2026

PORTARIA PREVINI Nº162/2026 DE 24 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM**:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III, IV e Súnicos, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **CRISTIANE BRILHANTE WOLFF**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula nº10/694.509-1, com os proventos integrais de R\$4.475,98 (quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), sendo:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe C, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº14.189/26, art.1º, § único..... R\$ 3.609,66

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 866,32

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº2026/04/426

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 24 DE JULHO DE 2026

EDUARDO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 04870/2026

PORTARIA PREVINI Nº163/2026 DE 24 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM**:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III, IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **ROSICLEIA BORGES DOS SANTOS**, Professor II, Classe A, Nível 6, matrícula nº10/683.925-2 com os proventos integrais de R\$4.354,51 (quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe A, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº14.189/26, art.1º- § único..... R\$ 3.274,07

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 33% (trinta e três por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 1.080,44

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº2025/10/1100

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 24 DE JULHO DE 2026

EDUARDO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 04871/2026

PORTARIA PREVINI Nº164/2026 DE 24 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM**:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e

IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **ELIZABETH MARIA VELOSO DE NOVAES**, Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/694.305-4, com os proventos integrais de R\$4.699,79 (quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº14.189/26, art.1º, § único..... R\$ 3.790,15

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 909,64

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº2026/07/694

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 24 DE JULHO DE 2026

EDUARDO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 04872/2026

PORTARIA PREVINI Nº165/2026 DE 24 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM**:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **REGINA MARIA PEREIRA**, Técnico em Laboratório II, Nível III-B, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/682.978-2 com os proventos integrais de R\$ 3.369,64 (três mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Técnico em Laboratório, Nível III-B, Padrão de Vencimento "I", Decreto nº13.540/2024, art.1º e Lei nº5.175/2024, art.1º. R\$ 2.496,03

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento, Lei nº4.647/17, art.3º..... R\$ 873,61

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2026/03/287

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 24 DE JULHO DE 2026

EDUARDO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 04873/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA PREVINI Nº166/2026 DE 24 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM**:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **JOSE AUGUSTO FARIA TINOCO**, Auditor Fiscal do Tesouro Municipal, matrícula nº10/677.314-7, com os proventos integrais de R\$ 26.336,11 (vinte e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e onze centavos), correspondentes ao valor da totalidade dos proventos, limitado ao teto remuneratório constitucional, para fins de pagamento, previsto no art. 37, inciso XI da Constituição Federal, sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Auditor Fiscal do Tesouro Municipal, art.11, §2º da Lei nº3.720/05 alterado pelo art.1º da Lei nº5.094/23 e Lei nº5.175/24, R\$18.420,50 art.1º.....

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 40% (quarenta por cento) do vencimento, art.51, com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92..... R\$ 7.368,20

-Direito Pessoal da parcela não reajustável de fiscalização, Lei nº2.374/92 art.45, arts.28 e 29 da Lei nº4.095/11, revogado pelo arts.2º e 7º da Lei nº4.647/17, Lei nº 5009/22, art.1º..... R\$ 547,41

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2026/05/455

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 24 DE JULHO DE 2026

EDUARDO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 04874/2026

PORTARIA PREVINI Nº167/2026 DE 27 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM**:

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, Único e art.29, Único da Lei Complementar nº083/2022, **VERÔNICA KRAUSSE RODRIGUES**, no cargo de Professor II, Classe D, Nível 3, matrícula nº10/714.758-0 com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2025/09/1018

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE JULHO DE 2026

EDUARDO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 04875/2026

PORTARIA PREVINI Nº168/2026 DE 27 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM**:

Art. 1º. Aposentar, compulsoriamente, de acordo com o art.7º, art.23, art.29, Único e art. 46, §2º da Lei Complementar nº 083/2022, **JOEL MEDEIROS**, no cargo Agente de Endemias, Nível II-B, Padrão de Vencimento "F", matrícula nº10/695.662-7, com os proventos fixados em R\$1.621,00 (mil, seiscentos e vinte e um reais).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 24.04.2026

Ref.: Processo nº2026/03/340

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE JULHO DE 2026

EDUARDO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 04876/2026

PORTARIA PREVINI Nº169/2026 DE 27 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM**:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **VANUSA DA SILVA GOMES PORTO**, Auxiliar Administrativo, Nível II-A, Padrão de Vencimento "I", matrícula 10/681.711-8 com os proventos integrais de R\$3.096,94 (três mil e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Auxiliar Administrativo II, Nível II-A, Padrão de Vencimento "I", Lei nº4.095/11, anexo VII, Decreto nº13.540/24, art.1º e Lei nº5.175/24, art.1º..... R\$ 2.048,61

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento, art.51, com



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92.....

R\$ 717,01

--Direito Pessoal referente à Gratificação da Junta Militar, Lei nº2.650/94, art.2º, com a redação alterada pelo art.1º da Lei nº 2.765/96, Lei nº4.095/11, art.28 e Lei nº 5.009/22, art 1º..... R\$ 331,32

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2026/03/239

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE JULHO DE 2026

EDUARDO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 04877/2026

PORTARIA PREVINI Nº170/2026 DE 27 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM**:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **CATIA CRISTINA DE MATTOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I-A, Padrão de Vencimento "I" matrícula nº10/691.944-3, com os proventos integrais de R\$2.208,14 (dois mil, duzentos e oito reais e quatorze centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Nível I-A, Padrão de Vencimento "I", Lei nº 4.095/11, anexo VI, Decreto nº13.540/24, art.1º e Lei nº 5.175/24, art 1º..... R\$ 1.766,51

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, art.51 com a redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92..... R\$ 441,63

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2026/06/562

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE JULHO DE 2026

EDUARDO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 04878/2026

PORTARIA PREVINI Nº171/2026 DE 27 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM**:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **REGIMARTA LOPES MOZAGA**, Professor II, Classe B, Nível 6, matrícula nº10/691.386-7, com os proventos integrais de R\$4.469,10 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e dez centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe B, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº14.189/26, art.1º, § único..... R\$ 3.437,77

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 1.031,33

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº2026/03/252

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE JULHO DE 2026.

EDUARDO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 04879/2026

PORTARIA PREVINI Nº172/2026 DE 27 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM**:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **JOÃO CARLOS DA CUNHA VALLE**, Agente Administrativo, Nível II-A, Padrão de Vencimento "I", matrícula 10/683.811-4 com os proventos integrais de R\$3.088,49 (três mil e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Auxiliar Administrativo II, Nível II-A, Padrão de Vencimento "I", Lei nº4.095/11, anexo VI e Lei nº5.175/24, art.1º..... R\$ 2.375,76

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, art.51, com redação



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92..... R\$ 712,73

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2026/05/492

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE JULHO DE 2026

EDUARDO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 04880/2026

PORTARIA PREVINI Nº173/2026 DE 27 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE

NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º.Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **PAULO CESAR CAVALCANTE DA SILVA**, Professor II, Classe D, Nível 6 matrícula nº10/694.025-8 com os proventos integrais de R\$4.699,78 (quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº14.189/26, art.1º,§ único..... R\$ 3.790,15

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 909,63

Art.2º.Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº2026/05/499

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE JULHO DE 2026

EDUARDO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 04881/2026

PORTARIA PREVINI Nº174/2026 DE 27 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46,

§3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,**RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.17, incisos I, II, III, IV, V, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, incisos I e II, 5º e 6º e art.25, art.28, art.29 da Lei Complementar nº083/22, **FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA**, Professor I, Classe C, Nível 8, matrícula nº10/691.434-5, com os proventos integrais de R\$4.692,56 (quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor I, Classe C, Nível 8, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº14.189/26, art.1º,§ único..... R\$ 3.609,66

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 1.082,90

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2026/06/595

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE JULHO DE 2026

EDUARDO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 04882/2026

PORTARIA PREVINI Nº175/2026 DE 27 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE

NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III, IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **SELMA LACE COSTA BEZERRA**, Professor II, Classe B, Nível 6, matrícula nº10/675.450-1 com os proventos integrais de R\$4.984,77 (quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe B, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº14.189/26, art.1º,§ único..... R\$ 3.437,77

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual 45%(quarenta e cinco por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 1.547,00

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Ref.: Processo nº2026/06/582

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE JULHO DE 2026

EDUARDO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 04883/2026

PORTARIA PREVINI Nº176/2026 DE 27 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, §único e art.29, §único da Lei Complementar nº083/2022, **LUCIANA ASSIS MARTINS TELLERMAN**, no cargo de Odontólogo, Nível V, Padrão de Vencimento "D", matrícula 10/710.714-7, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2026/05/550

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE JULHO DE 2026

EDUARDO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 04884/2026

PORTARIA PREVINI Nº177/2026 DE 27 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.17, incisos I, II, III, IV, V, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, incisos I e II, 5º e 6º e art.25, art.28, art.29 da Lei Complementar nº083/22, **ELCIO MACIEL PASSOS**, Professor I, Classe D, Nível 9, matrícula nº10/691.433-7, com os proventos integrais de R\$ 4.927,20 (quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte centavos),

sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor I, Classe D, Nível 9, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº14.189/26, art.1º, § único.....

R\$ 3.790,15

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23.....

R\$ 1.137,05

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2026/05/467

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE JULHO DE 2026

EDUARDO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 04885/2026

PORTARIA PREVINI Nº178/2026 DE 27 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, §único e art.29, §único da Lei Complementar nº083/2022, **FELLIPE SOUZA CUSSA**, no cargo de Agente Administrativo, Nível III-A, Padrão de Vencimento "A", matrícula 10/732.709-1, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2026/01/128

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE JULHO DE 2026

EDUARDO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 04886/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 4 – CONSÓRCIO

CISBAF

PORTARIA Nº 40 DE 30 DE JULHO DE 2026

A Secretária Executiva do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar BIANCA HOZANA DE LUCAS DA SILVA do cargo em comissão de Coordenador I Controle Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense, a contar de 31 de julho de 2026.

Art. 2º - Nomear RAFAEL MACHADO DA COSTA no cargo em comissão de Coordenador I Controle Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense, com as atribuições legais pertinentes à função, a contar de 03 de agosto de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 30 de julho de 2026.

ROSANGELA BELLO

Secretária Executiva do CISBAF

Id. 04887/2026